



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Abaíra - BA**

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2020 - Edição nº 259

## **SUMÁRIO**

---

---

- PORTARIA SEMMA 001/2020 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.abaira.ba.gov.br](http://www.abaira.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F4BC759792-490486663F-B44F10E6D8-9867EDE268

**Prefeitura Municipal de  
Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 Pça. João  
Hipólito Rodrigues s/nº CEP:46.690-000  
Centro Abaíra - Ba

**PORTARIA SEMMA 001/2020  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Empresa: São Paulo Cinco Lotação de Torres LTDA

CNPJ: 17.766.018/0001-00

Processo: 2020.001-ASV

Publicação: 09/06/2020

Validade: 1 (UM) ANO

A **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, Abaíra, Estado da Bahia, conforme competência que lhe foi atribuída pelo artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, Regulamentada pelo Decreto Estadual nº14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011 e da Resolução Cépram nº 4.579/2018, e a Lei Municipal nº 10/2013, tendo em vista o que consta no Processo de Autorização de Supressão de Vegetação nº 2020.001-ASV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, válida pelo prazo de 1 (um) ano, à São Paulo Cinco Lotação de Torres LTDA., inscrita no CNPJ: 17.766.018/0001-00, localizada em Rua Surubim, nº 577, bairro Brooklin Paulista, São Paulo, SP, para realizar a retirada de vegetação para a construção de uma torre de telefonia móvel em um área localizada na Travessa José Vieira Assunção, s/nº, Catolés, Abaíra- BA, coordenadas: - Latitude 13.290210°s e Longitude 41.846766°w. **I.** Executar as atividades do empreendimento em conformidade com os estudos e procedimentos apresentados nos projetos e de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis. **II.** Gerenciar adequadamente os resíduos resultantes da atividade de supressão, aproveitando-os para compostagem sempre que possível nas áreas verdes remanescentes no entorno do empreendimento e na construção de cercas ou instalações de apoio à atividade rural e mineral. **III.** Promover e fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) adequado para a execução das atividades de recuperação e fiscalizar o seu uso pelos colaboradores, terceirizados e visitante, conforme NR-6 do Ministério do trabalho e Emprego- MTE; **IV.** Proceder a supressão de vegetação estritamente na área discriminada nos estudos apresentados. **V.** É proibido o uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para a eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo de desmatamento; **VI.** Deverá ser dado aproveitamento socioeconômico ao material lenhoso e subprodutos florestais decorrentes da supressão, conforme estabelecido no Art. 115º da Lei 10.431/2006, sujeitando-se o transporte e o armazenamento

CNPJ:13.670.021/0001-66Pça. João Hipólito Rodrigues s/nº CEP:46.690-000 –  
Abaíra - Ba

**Prefeitura Municipal de  
Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 Pça. João  
Hipólito Rodrigues s/nº CEP:46.690-000  
Centro Abaíra - Ba

desse material ao Art. 114º da referida Lei e Portaria MMA nº 253/2006, que exige o cadastramento para o transporte e o armazenamento de material de origem nativa no sistema eletrônico de Documento de Origem Florestal (DOF); **VII.** Fica vedada a realização de supressão de vegetação com o uso de correntes e outros implementos que possam impossibilitar o afugentamento da fauna local e a seletividade das espécies de flora ameaçadas de extinção; **VIII.** A execução das atividades de supressão deverá ser acompanhada por profissional habilitado (Eng. Florestal), devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA; **IX.** Comunicar de imediato a Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente (SEMMA) quando da alteração o escopo das atividades para apreciação e autorização prévia da SEMMA; **X.** Fica terminantemente proibida a conversão de áreas nativas em novas áreas de intervenção sem a devida autorização do órgão ambiental competente. **XI.** Manter cópia desta Autorização Ambiental, bem como cópias dos documentos relacionados disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e os demais órgãos competentes.

**Art. 2º-** Este ato não autoriza a comercialização nem o transporte do material suprimido.

**Art. 3º-** Esta Autorização Ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis as atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaíra, 09 Junho de 2020.

Edval Luz Silva  
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Jardim Moreira  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo  
CNPJ:13.670.021/0001-66Pça. João Hipólito Rodrigues s/nº CEP:46.690-000 –  
Abaíra - Ba



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**Pregão Presencial Nº. 14/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2020**

**ADJUDICAÇÃO**

No dia 09 de junho de 2020, eu, Adriano Ribeiro Santos –Presidente da CPL de Abaíra–Bahia e demais membros integrantes da CPL nomeada pelo Decreto 142/2020, analisei a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020 afim de realizar a Contratação de empresa jurídica ou pessoa física para fornecimento de refeições e hospedagem para atender as necessidades das secretarias do município de Abaíra-Bahia Conforme anexos Edital 99/2020, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudiquei a contratação em favor das Empresas:

**Francisco Alves dos Anjos de Seabra –Chapada Hotel**, inscrito no cadastro nacional de Pessoa jurídica de número 86.835.352/0001-82, localizada na Avenida Francisco Heráclito, número 708, CEP 46.900-000, Bairro Santa Luzia, Seabra-Bahiano valor global de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

**Claudemiro Pereira da Silva**, inscrito no cadastro nacional de Pessoa física de número 100.023.018-06 e RG Nº 21.229.866-62, residente no Povoado de Ouro Verde S/N Abaíra-Bahia, CEP 46.690-000 no valor global de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

ABAÍRA (BA), 09 de junho de 2020.

---

**Adriano Ribeiro Santos- Presidente da Comissão de Licitação**  
**Decreto 142/2020**



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**Pregão Presencial Nº. 14/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2020**  
**HOMOLOGAÇÃO**

No dia 09 de junho de 2020, analisei a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.14/2020 afim de realizar Contratação de empresa jurídica ou pessoa física para fornecimento de refeições e hospedagem para atender as necessidades das secretarias do município de Abaíra-Bahia Conforme anexos Edital 99/2020 e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, HOMOLOGUEI a contratação em favor das Empresas:

**Francisco Alves dos Anjos de Seabra –Chapada Hotel**, inscrito no cadastro nacional de Pessoa jurídica de número 86.835.352/0001-82, localizada na Avenida Francisco Heráclito, número 708, CEP 46.900-000, Bairro Santa Luzia, Seabra-Bahia no valor global de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

**Claudemiro Pereira da Silva**, inscrito no cadastro nacional de Pessoa física de número 100.023.018-06 e RG Nº 21.229.866-62, residente no Povoado de Ouro Verde S/N Abaíra-Bahia, CEP 46.690-000 no valor global de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

ABAÍRA (BA), 09 de junho de 2020

---

EDVAL LUZ SILVA/ CPF 365.314.725-53- PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA  
CNPJ 13.670.021/0001-66



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**EXTRATO DO CONTRATO 125/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 14/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2020**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000- centro, inscrita no cadastro de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53.

**CONTRATADA: Francisco Alves dos Anjos de Seabra –Chapada Hotel**, inscrito no cadastro nacional de Pessoa jurídica de número 86.835.352/0001-82, localizada na Avenida Francisco Heráclito, número 708, CEP 46.900-000, Bairro Santa Luzia, Seabra-Bahia

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de Hospedagem e Refeição para atender as necessidades das secretarias do Município de Abaíra-Bahia Conforme anexos do Edital 99/2020

**VIGENCIA:** O Contrato terá vigência do dia 09/06/2020 até 31/12/2020, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado;

**VALOR:** no valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

**DOTAÇÃO:**

|  |
|--|
| 3201- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO        |
| 2011-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 33903000000-MATERIAL DE CONSUMO                          |

|   |
|---|
| 3501- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO     |
| 2019--MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA |
| 33903000000-MATERIAL DE CONSUMO                         |

|   |
|---|
| 3601- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              |
| 2032-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 33903000000-MATERIAL DE CONSUMO                     |

|  |
|--|
| 3901- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              |
| 2046-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 33903000000-MATERIAL DE CONSUMO                  |

|   |
|---|
| 31101- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL             |
| 2045-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 33903000000-MATERIAL DE CONSUMO                               |



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Abaíra-Bahia, 09 de junho de 2020

---

EDVAL LUZ SILVA CPF 365.314.725-53- PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA

---

**Francisco Alves dos Anjos de Seabra –Chapada Hotel**  
CNPJ 86.835.352/0001-82



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**EXTRATO DO CONTRATO 128/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 14/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2020**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000- centro, inscrita no cadastro de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53.

**CONTRATADA: Claudemiro Pereira da Silva**, inscrito no cadastro nacional de Pessoa física de número 100.023.018-06 e RG N° 21.229.866-62, residente no Povoado de Ouro Verde S/N Abaíra-Bahia, CEP 46.690-000 no valor global de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de Hospedagem e Refeição para atender as necessidades das secretarias do Município de Abaíra-Bahia Conforme anexos do Edital 99/2020

**VIGENCIA:** O Contrato terá vigência do dia 09/06/2020 até 31/12/2020, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado;

**VALOR:** no valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**DOTAÇÃO:**

|  |
|--|
| 3201- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO        |
| 2011-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 33903000000-MATERIAL DE CONSUMO                          |

|   |
|---|
| 3501- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO     |
| 2019--MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA |
| 33903000000-MATERIAL DE CONSUMO                         |

|   |
|---|
| 3601- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              |
| 2032-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 33903000000-MATERIAL DE CONSUMO                     |

|  |
|--|
| 3901- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              |
| 2046-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 33903000000-MATERIAL DE CONSUMO                  |

|   |
|---|
| 31101- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL             |
| 2045-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 33903000000-MATERIAL DE CONSUMO                               |



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Abaíra-Bahia, 09 de junho de 2020

---

EDVAL LUZ SILVA CPF 365.314.725-53- PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA

---

**Claudemiro Pereira da Silva**  
CPF ero 456.840.575-00 e RG N° 05931991-70,  
Povoado de Ouro Verde S/N Abaíra-Bahia, CEP 46.690-000